RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 001/2013.
Autor: Leo Prates.
Ementa: "Dispõe sobre obrigatório nas contratações diretas e indiretas e nas licitações realizadas por órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, a inclusão nos respectivos editais e nos instrumentos dos contratos administrativos, de cláusula que exija o preenchimento pela contratada de determinado percentual de empregos para pessoas com deficiência na forma que menciona."

Do Relatório

-Em pesquisa realizada por este setor encontramos o projeto de Lei nº 27/2011, que, **Dispõe sobre a obrigatoriedade nas contratações e licitações realizadas por órgãos da administração direta, indireta e fundacional do município do Salvador, da inclusão nos respectivos editais ou na assinatura dos contratos administrativos, de cláusula que exija o preenchimento pela contratada de determinado percentual de empregados com deficiência física**, em tramitação. (cópia anexa)

- É oportuno observar o disposto no art. 176 da Resolução 910/91 Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 20 de fevereiro de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.